



Prefeitura Municipal de Areado

Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1.606, DE 22 DE JUNHO DE 2022.

Altera a [Lei nº 606, de 31 de março de 2008](#), que “Institui as Carreiras dos Profissionais de Educação Básica do Município de Areado, Estado de Minas Gerais e dá outras providências.”

O Povo do Município de Areado, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A presente Lei dispõe sobre alteração na Lei instituidora das Carreiras dos Profissionais de Educação Básica do Município de Areado, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Ficam criadas as referências “H” e “I” de progressão horizontal aos servidores das Carreiras dos Profissionais de Educação Básica do Município, passando os anexos II, II-A e II-C da Lei nº 606, de 31 de março de 2008, a vigorarem com a redação na forma dos anexos I a III à esta Lei.

Art. 3º O cargo de Auxiliar de Serviços de Educação Básica passa a integrar a carreira instituída pela [Lei nº 80, de 26 de novembro de 1997](#).

§ 1º Em virtude do disposto no *caput*, ficam previstos nos anexos II, IV, V e VI da Lei 80/97 especificamente os valores de vencimentos do cargo, suas atribuições e demais especificações, conforme disposições contidas no IV à esta Lei, ficando suprimidas quaisquer expressões alusivas a referido cargo na Lei nº 606, de 31 de março de 2008.

§ 2º O cargo de Auxiliar de Serviços de Educação Básica terá equiparação de vencimentos com o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, promovendo-se alterações específicas nos Anexos II e IV da Lei 80/97, na forma do Anexo IV à esta Lei.

§ 3º A Divisão de Recursos Humanos fará o enquadramento dos servidores em decorrência da aplicação desta Lei, que poderá ser revisto mediante recurso fundamentado ao Chefe do Executivo.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor:

- a) em relação aos artigos 1º e 2º, na data de sua publicação;
- b) em relação ao artigo 3º, na data de sua publicação, exceto a progressão na carreira, que se dará a partir de junho de 2023.

Prefeitura Municipal de Areado, em 22 de junho de 2022.

Douglas Ávila Moreira
Prefeito Municipal

Nicácio Pio de Faria
Secretário-Geral



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS
 Quadro Demonstrativo de Ascensão e Progressão Horizontal/Vencimentos
 ANEXO IV - LEI Nº 80/97
ANEXO II – LEI Nº 606/2008
 ANEXO II – LEI Nº 1.271/2016
 ANEXO II – LEI Nº 1.300/2017
 ANEXO II – LEI Nº 1.353/2018
 ANEXO II – LEI Nº 1.395/2019
 ANEXO II – LEI Nº 1426/2020
 ANEXO II – LEI Nº 1522/2022
ANEXO I – LEI Nº 1606/2022

CARGO	CÓDIGO/ NÍVEL	INICIAL	REFERÊNCIA PROGRESSÃO HORIZONTAL								
			A	B	C	D	E	F	G	H	I
		0 A 03	04 A 05	06 A 10	11 A 15	16 A 20	21 A 25	26 A 30	31 A 35	36 A 38	39 A 41
		ANOS	ANOS	ANOS	ANOS	ANOS	ANOS	ANOS	ANOS	ANOS	ANOS
		-	2%	3%	4%	5%	6%	7%	8%	9%	10%
Especialista em Educação Básica	EEB I	4.263,83	4.349,11	4.479,59	4.658,78	4.891,72	5.185,22	5.548,19	5.992,05	6.531,33	7.184,46
	EEB II	4.472,46	4.561,91	4.698,76	4.886,71	5.131,05	5.438,91	5.819,64	6.285,21	6.850,88	7.535,97
Assistente Técnico Educacional/Secretario Escolar	ATE I	3.230,41	3.295,02	3.393,87	3.529,62	3.706,09	3.928,46	4.203,45	4.539,73	4.948,31	5.443,14
	ATE II	3.388,31	3.456,06	3.559,75	3.702,05	3.887,22	4.120,45	4.408,88	4.761,60	5.190,15	5.709,17
Analista da Educação Básica/ Psicólogo Escolar	AEB I	3.991,84	4.071,68	4.193,83	4.361,57	4.579,95	4.854,72	5.194,55	5.610,11	6.115,02	6.726,52
	AEB II	4.188,03	4.271,83	4.399,98	4.575,97	4.804,75	5.093,04	5.449,55	5.885,51	6.415,21	7.056,71
Analista da Educação Básica/ Nutricionista	AEB I	3.991,84	4.071,68	4.193,83	4.361,57	4.579,95	4.854,75	5.194,55	5.610,11	6.115,02	6.726,52
	AEB II	4.188,03	4.271,83	4.399,98	4.575,97	4.804,75	5.093,04	5.449,55	5.885,51	6.415,21	7.056,73
Analista da Educação Básica/ Bibliotecário ou Auxiliar de Biblioteca	AEB I	2.958,37	3.017,55	3.108,08	3.232,40	3.394,01	3.597,65	3.849,49	4.157,45	4.531,60	4.984,76
	AEB II	3.102,97	3.165,02	3.259,97	3.390,37	3.559,86	3.773,45	4.037,59	4.360,60	4.753,06	5.228,37
Auxiliar de Serviços de Educação Básica	ASB I	1.398,27	1.426,23	1.469,02	1.527,78	1.604,16	1.700,41	1.819,44	1.965,00	2.141,85	2.356,04
	ASB II	1.464,82	1.494,11	1.538,93	1.600,49	1.680,51	1.781,34	1.906,03	2.058,51	2.243,80	2.468,18



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS
 Quadro Demonstrativo de Ascensão e Progressão Horizontal/Vencimentos
 ANEXO IV - LEI Nº 80/97
ANEXO II-A – LEI Nº 606/2008
 ANEXO III – LEI Nº 1.271/2016
 ANEXO III – LEI Nº 1.300/2017
 ANEXO III – LEI Nº 1.353/2018
 ANEXO III – LEI Nº 1.395/2019
 ANEXO III – LEI Nº 1426/2020
 ANEXO III – LEI Nº 1522/2022
ANEXO II – LEI Nº 1606/2022

CARGO	CÓDIGO/ NÍVEL	INICIAL	REFERÊNCIA PROGRESSÃO HORIZONTAL								
			A	B	C	D	E	F	G	H	I
		0 A 03	04 A 05	06 A 10	11 A 15	16 A 20	21 A 25	26 A 30	31 A 35	36 A 38	39 A 41
		ANOS	ANOS	ANOS	ANOS	ANOS	ANOS	ANOS	ANOS	ANOS	ANOS
		-	2%	3%	4%	5%	6%	7%	8%	9%	10%
Assistente Técnico Educativo/ Secretário Escolar	ATE I	2.555,75	2.606,87	2.685,07	2.792,49	2.932,08	3.108,02	3.325,56	3.591,60	3.914,84	4.306,32
	ATE II	2.679,70	2.733,31	2.815,30	2.927,90	3.074,25	3.258,76	3.486,85	3.765,79	4.104,71	4.515,18
Analista da Educação /Nutricionista	AEB I	2.681,78	2.735,43	2.817,47	2.930,16	3.076,66	3.261,27	3.489,55	3.768,73	4.107,92	4.518,71
	AEB II	3.204,73	3.268,84	3.366,89	3.501,56	3.676,63	3.897,22	4.170,02	4.503,63	4.908,96	5.399,86



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS
 Quadro Demonstrativo de Ascensão e Progressão Horizontal/Vencimentos ANEXO
 IV - LEI Nº 80/97
ANEXO II-C – LEI Nº 606/2008
 ANEXO IV – LEI Nº 1.271/2016
 ANEXO IV – LEI Nº 1.300/2017
 ANEXO IV – LEI Nº 1.353/2018
 ANEXO IV – LEI Nº 1.395/2019
 ANEXO IV – LEI Nº 1426/2020
 ANEXO IV – LEI Nº 1522/2022
ANEXO III – LEI Nº 1606/2022

CARGO	CÓDIGO/ NÍVEL	INICIAL	REFERÊNCIA PROGRESSÃO HORIZONTAL							H	I
			A	B	C	D	E	F	G		
		0 A 03 ANOS ANOS	4 A 5 ANOS ANOS	6 A 9 ANOS ANOS	10 A 13 ANOS ANOS	14 A 17 ANOS ANOS	18 A 21 ANOS ANOS	22 A 25 ANOS ANOS	26 A 28 ANOS	29 A 31 ANOS	32 A 34 ANOS
		-	2%	3%	4%	5%	6%	7%	8%	9%	10%
Professor de Educação Básica	PEB I A	2.711,49	2.765,72	2.848,69	2.962,64	3.110,77	3.297,42	3.528,24	3.810,50	4153,45	4568,80
	PEB I B	2.973,93	3.033,41	3.124,42	3.249,39	3.411,86	3.616,57	3.869,73	4.179,31	4555,45	5011,00
	PEB II	3.118,15	3.180,51	3.275,93	3.406,97	3.577,32	3.791,95	4.057,39	4.381,98	4776,36	5254,00
Professor de Atividades Físicas e Esportivas	PAFE I	2.723,39	2.777,86	2.861,19	2.975,64	3.124,42	3.311,89	3.543,72	3.827,22	4171,67	4588,84
	PAFE II	2.855,44	2.912,55	2.999,92	3.119,92	3.275,92	3.472,47	3.715,55	4.012,79	4373,95	4811,35

(NR)



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

ANEXO IV
LEI Nº 1606/2022

“

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO		PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS														
Minas Gerais				Estrutura Administrativa												
ANEXO II – LEI Nº 80/97 ANEXO I – LEI Nº 675/2009 ANEXO I – LEI Nº 728/2009 ANEXO I – LEI Nº 841/2011 ANEXO I – LEI Nº 877/2011 ANEXO I – LEI Nº 966/2011 ANEXO I – LEI Nº 1.157/2014 ANEXO IV – LEI Nº 1606/2022																
CARREIRAS	CÓDIGO NÍVEL	CARGO/CLASSE	Nº	REFERÊNCIA									JORNADA SEMANAL	INICIAL UPV		
				PROGRESSO HORIZONTAL												
				A	B	C	D	E	F	G	H	I				
ELEMENTAR	SPA-01	Auxiliar de Serviços Gerais I	85	2%	3%	4%	5%	6%	7%	8%	9%	10%	40	26,75		
	SPA-02	Auxiliar de Serviços Gerais II	85										40	28,10		
	SPA-03	Auxiliar de Serviços Gerais III	85										40	35,62		
ELEMENTAR	SPA-01-A	Auxiliar de Serviços de Educação Básica I	63	2%	3%	4%	5%	6%	7%	8%	9%	10%	40	26,75		
	SPA-02-B	Auxiliar de Serviços de Educação Básica II	63										40	28,10		
	SPA-03-C	Auxiliar de Serviços de Educação Básica III	63										40	35,62		



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

2

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO Minas Gerais			PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS Quadro Demonstrativo de Ascensão e Progressão Horizontal/Vencimentos ANEXO IV - LEI Nº 80/97 ANEXO I – LEI Nº 1.300/2017 ANEXO I – LEI Nº 1.353/2018 ANEXO I – LEI Nº 1.395/2019 ANEXO I – LEI Nº 1426/2020 ANEXO I – LEI Nº 1522/2022 ANEXO IV – LEI Nº 1606/2022								
CARGO	CLASSE	INICIAL	REFERÊNCIA PROGRESSÃO HORIZONTAL								
			A	B	C	D	E	F	G	H	I
Auxiliar de Serviços Gerais	I	1.398,27	1.426,24	1.469,02	1.527,78	1.604,17	1.700,42	1.819,45	1.965,01	2.141,86	2.356,05
	II	1.469,28	1.498,67	1.543,63	1.605,37	1.685,64	1.786,78	1.911,85	2.064,80	2.250,63	2.475,70
	III	1.861,95	1.899,19	1.956,16	2.034,41	2.136,13	2.264,30	2.422,80	2.616,62	2.852,12	3.137,33
Auxiliar de Serviços de Educação Básica	I	1.398,27	1.426,24	1.469,02	1.527,78	1.604,17	1.700,42	1.819,45	1.965,01	2.141,86	2.356,05
	II	1.469,28	1.498,67	1.543,63	1.605,37	1.685,64	1.786,78	1.911,85	2.064,80	2.250,63	2.475,70
	III	1.861,95	1.899,19	1.956,16	2.034,41	2.136,13	2.264,30	2.422,80	2.616,62	2.852,12	3.137,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

3

<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO</p> <p>Minas Gerais</p>	<p>PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS</p> <p>Correlação de cargos</p> <p>ANEXO V – LEI 80/97 e alterações posteriores</p> <p>ANEXO IV – LEI Nº 1606/2022</p>
<p>Situação no plano</p>	<p>Denominação anterior</p>
<p>Auxiliar de Serviços de Educação Básica</p>	<p>Cargo integrava a Carreira dos Profissionais de Educação Básica, prevista na Lei nº 606/2008 e que por esta Lei passa a integrar a Carreira dos Servidores da Prefeitura Municipal de Areado</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

4

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO Estado de Minas Gerais	PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS Correlação de Cargos ANEXO VI LEI Nº 80/97 ANEXO IV – LEI Nº 1606/2022
<p>Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA Pré-Requisito: Séries iniciais do ensino fundamental Descrição Sumária: Serviços diversos à Administração em geral Tarefas Típicas:</p> <ul style="list-style-type: none">– realizar com capricho e no tempo oportuno todos os serviços para que for designado;– zelar e responsabilizar-se pelo material de trabalho e outro material que lhe for confiada a guarda;– usar de solicitude, moderação, urbanidade no trato com os professores, alunos, pais, colegas e todo o pessoal em geral;– auxiliar na realização de solenidades e festas escolares em que tome parte a escola;– receber, conferir, armazenar e distribuir material;– zelar pela conservação do prédio, mobiliário, equipamentos e utensílios da unidade escolar;– zelar pela limpeza dos corredores do prédio e pátio;– providenciar, em tempo hábil, o levantamento das necessidades de material;– organizar e manter em ordem o estoque de material;– proceder a abertura e o fechamento do prédio no horário regular fixado pela Direção;– controlar a entrada e saída dos alunos do Estabelecimento conforme determinação da Direção;– impedir a entrada de pessoas estranhas ao serviço;– exercer serviços de jardinagem;– preparar e distribuir a merenda escolar.	

(AC)